

Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios e Contratos Acadêmicos

**MANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DCCAC/PROPLAN**

**Nº 2: Prestação de Contas de TED e Convênios com Transferência de Recursos de Terceiros diretamente para a UFPE**

**Conforme o Art. 9º da Portaria 1.529, de 31 de dezembro de 2014:**

*Art. 9º - O órgão ou entidade recebedora dos recursos deverá encaminhar relatório de cumprimento do objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo de Execução Descentralizada.*

1. Cabe ao coordenador do instrumento:
  - Cadastrar o processo de prestação de contas no **SIPAC Protocolo**, conforme estabelecido no Manual 1, contendo a seguinte documentação:
    - I. Ofício da coordenação do projeto, endereçado à Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos (11.10.08), em que solicita a Prestação de Contas Final do instrumento, informando o **número do mesmo (e do processo de origem no órgão), objeto e valor;**
    - II. Anexar cópia do Ofício ou e-mail do órgão concedente, se houver, em que solicita a prestação de contas do objeto, bem como o Formulário padrão que o órgão disponibilizou para prestação de contas final **preenchido** (para o FNS-Ministério da Saúde ou projetos do SIMEC/MEC, a Coordenação da Prestação de Contas/DCCAc/PROPLAN disponibiliza os mesmos através do site <https://www.ufpe.br/proplan/convenios>), na Aba Modelos. Para os casos em que o órgão concedente não disponibiliza o Formulário de prestação de contas, usar “[MODELO] Formulários de Prestação de Contas”, também disponível em nosso site;
    - III. Fornecer um e-mail e telefone para contato.

[convênio.proplan@ufpe.br](mailto:convênio.proplan@ufpe.br)  
[ufpe.proplan.convenios@gmail.com](mailto:ufpe.proplan.convenios@gmail.com)

Versão Agosto/2019